

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11/2022

Denomina de Rua José Geraldo da Silva a atual Rua 11, do bairro Cidade da Serra.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Apresento a presente proposta para conferir nome de Rua José Geraldo da Silva ao logradouro público situado no bairro Cidade da Serra.

José Geraldo da Silva, também conhecido como “Lalado” nasceu na cidade de Ponte Nova/MG, em 15 de março de 1952. Foi o décimo filho de Jayme Silva e Eny Gomes da Silva. Durante toda sua infância morou na Rua Vigário João Paulo onde cresceu tendo uma infância saudável e feliz ao lado dos seus 13 irmãos. Quando criança, estudou na Escola Senador Antônio Martins e sempre se destacou por sua inteligência e bom desempenho.

Ainda muito jovem, aos 13 anos, começou a trabalhar no escritório do Náutico, atual Clube 1º de Maio, onde aprendeu datilografia e oportunamente passou também a ser professor. Ainda na sua juventude, sua irmã mais velha Maria Elisa, reconheceu nele suas potencialidades e custeou nos primeiros anos seus estudos no Colégio Pontenovense onde fez seu curso ginásial e o curso Técnico em Contabilidade. Nessa época, como já trabalhava, custeava seus estudos e ajudava nas despesas da casa.

Em 1974, prestou vestibular a FACO-Faculdade de Ciências Contábeis, concluindo sua formação superior em Ciências Contábeis em julho de 1977. Logo após, começou a trabalhar no escritório SOMATEC onde prestou, com muita dedicação, por mais de 50 anos, os serviços como contador.

Em 1976, passou a fazer parte do Interact Clube estando sempre envolvido em causas sociais e culturais. José Geraldo da Silva era uma pessoa de admirável cultura, chegando a ser considerado por muitos como um filósofo dado seu vasto conhecimento em inúmeras áreas.

No ano de 1977, como presidente do Interact Cube, tomou frente como idealizador e promoveu o primeiro Festival da Canção de Ponte Nova-FECAPON, evento que mobilizou a participação de vários nomes da música da nossa cidade, da nossa região e também, artistas de renome nacional. No ano seguinte, organizou o 2º FECAPON, novamente com enorme sucesso.

Em 1979, recebeu um convite para ingressar como professor de contabilidade na Escola Nossa Senhora Auxiliadora – ENSA no curso de Técnico de Contabilidade e, logo após, também começou a lecionar no Colégio Pontenovense. Diante de seu excelente desempenho e domínio do conteúdo, em 1980 recebeu um convite da FACO para lecionar no curso superior de Ciências Contábeis, instituição aberta pela fundação Pio Pena e ACIP, local em que exerceu sua profissão como professor por 37 anos, contribuindo para formação de dezenas de contabilistas da nossa cidade e da nossa região, uma vez que, nessa época, o curso só existia em Ponte Nova.

Após dedicar longos anos da sua vida como professor, tornou-se diretor da FACO em 2015, até o fechamento da faculdade em 2017. No ano seguinte, após a abertura do Curso de Contabilidade na Faculdade Dinâmica, recebeu o convite para exercer a função de professor de Contabilidade. Foi professor até ano de 2021.

O professor José Geraldo da Silva faleceu vítima de uma Endocardite Bacteriana Infecciosa após se submeter a uma cirurgia para uma troca da válvula Aórtica, no dia 7 de novembro de 2021, deixando enlutada a nossa cidade e também uma legião de amigos que fez durante toda a sua vida.

O Professor José Geraldo da Silva partiu deixando a sua marca, o seu legado. “Lalado” foi um excelente filho, irmão, tio, amigo, contador, professor, um exemplo de ser humano, admirado por sua personalidade, caráter e suas inúmeras qualidades, essas que o fizeram ser querido por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. José Geraldo da Silva, o querido “Lalado”, jamais será esquecido.

Assim, apresento a proposta na expectativa de sua regular aprovação.

Ponte Nova – MG, 10 de agosto de 2022.

Wagner Luiz Tavares Gomides

Vereador - PV

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 11/2022

Denomina de Rua José Geraldo da Silva a atual Rua 11, do bairro Cidade da Serra.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Geraldo da Silva a atual Rua 11, do bairro Cidade da Serra.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará a denominação referida nesta Lei às entidades prestadoras de serviços públicos, como Correios, Dmaes e Cemig.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias

Ponte Nova – MG , de de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Autoria:
Wagner Luiz Tavares Gomides
Vereador - PV